



Diário Oficial do

# LAPÃO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Av. Justiniano de Castro Dourado, 135, Centro

##### Telefone



74 3657-1010

##### Horário



8:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00 hs

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LEIS

---

- LEI MUNICIPAL Nº 1018, DE 22 DE MAIO DE 2025

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 191 DE 14 DE JULHO DE 2025
- DECRETO Nº 192 DE 14 DE JULHO DE 2025

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº 04 DE 10 DE JULHO DE 2025

### LICITAÇÕES

---

#### ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

---

- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 145/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº SRP Nº 028/2025
- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 146/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº SRP Nº 028/2025

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---

#### INEXIGIBILIDADE

---

- AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 026/2025
- AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 027/2025

### CONTRATOS

---

- EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE: 026/2025 - CONTRATO Nº 152/2025
- EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE: 027/2025 - CONTRATO Nº 153/2025.





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
 Gabinete do Prefeito

**LEI MUNICIPAL Nº 1018, DE 22 DE MAIO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DE ALTERAÇÃO  
 DO CONTRATO DO CONSÓRCIO PÚBLICO  
 INTERFEDERATIVO DA REGIÃO DE IRECÊ -  
 CRSIRECÊ.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a ratificação da alteração do contrato celebrado entre o Município de Lapão - BA, Estado da Bahia e o Consórcio Público Interfederativo da Região de Irecê - CRSIrecê, aprovada por essa Casa Legislativa.

Art. 2º A alteração do contrato do Consórcio Público Interfederativo da Região de Irecê – CRSIrecê, observará:

I – a criação do cargo de Controlador Interno na sede do Consórcio Público Interfederativo da Região de Irecê - CRSIrecê, nas seguintes condições:

EMPREGO PÚBLICO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE	FORMA DE PROVIMENTO
Controlador Interno	Curso superior completo reconhecido pelo MEC.	1	30 horas	R\$ 3.143,10	Seleção Pública

II – a incrementação no quantitativo do cargo de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Assistente Administrativo na Policlínica Regional da Região de Irecê - CRSIrecê, nas seguintes condições:

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro  
 CEP 44.905-000

**CNPJ:13.891.528/0001-40**

Gabinete  
do Prefeito





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
**Gabinete do Prefeito**

EMPREGO PÚBLICO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE	FORMA DE PROVIMENTO
Enfermeiro	Graduação em Enfermagem,	1	40 horas	R\$ 3.016,00	Seleção Pública
	Registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.				
Técnico de Enfermagem	Ensino médio completo, Curso de técnico em enfermagem e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	2	40 horas	R\$ 1.878,16	Seleção Pública
Assistente administrativo	Ensino médio completo e curso básico de informática completo	1	40 horas	R\$ 1.597,08	Seleção Pública

Art. 3º Os recursos financeiros decorrentes da execução desta Lei correrão, com o rateio proporcional de todos os entes consorciados, à conta da dotação orçamentária prevista no Contrato de Rateio do Consórcio Público Interfederativo da Região de Irecê - CRSIrecê, conforme previsão na Lei Orçamentária Anual e/ou sua suplementação por créditos adicionais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando eventuais disposições contrárias.

(\*) Republicado por ter saído, no DOM de 22/05/2025, pág.14, com incorreção no original.

Gabinete do Prefeito, em 22 de maio de 2025.

**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro  
CEP 44.905-000

**CNPJ:13.891.528/0001-40**

Gabinete  
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito  
**DECRETO Nº 191 DE 14 DE JULHO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR  
(A) AO CARGO COMISSIONADO.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, Lei Complementar nº 49, de 30 de maio de 2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear EDUARDO ROMENIGUE VIEIRA VILELA CORREIA DE SOUZA, para exercer o cargo comissionado de Assessor (a) Jurídico (a), símbolo CC-03, integrante do quadro de provimento em comissão da ASSESSORIA JURIDICA MUNICIPAL.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de julho de 2025.

**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**  
**PREFEITO**





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 192 DE 14 DE JULHO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR  
(A) AO CARGO COMISSIONADO.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, Lei Complementar nº 49, de 30 de maio de 2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear para cargo comissionado, conforme abaixo mencionado:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLO
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
JARDEL CARLOS SOUZA DOS SANTOS	SUBCOORDENADOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	CC- 05

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de julho de 2025.

**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**  
**PREFEITO**





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
**Secretaria de Educação e Cultura**

**PORTARIA Nº 04 DE 10 DE JULHO DE 2025**

**Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Reformulação do Referencial Curricular Municipal – RCM de Lapão/BA.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAPÃO – BA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- A necessidade de atualização e adequação do Referencial Curricular Municipal – RCM às novas diretrizes educacionais nacionais;
- A obrigatoriedade da inserção da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) da área de Computação, conforme Resolução CNE/CP nº 1/2024;
- A necessidade de incorporar diretrizes para a promoção da Educação Antirracista, em conformidade com a Lei nº 10.639/2003 e demais normativas correlatas;
- A ampliação e fortalecimento da Educação Integral em Tempo Integral no município, alinhada às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Escola em Tempo Integral;
- A adoção de metodologia própria para o processo de alfabetização, conforme o contexto e as demandas locais da rede municipal de ensino.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a **Comissão de Reformulação do Referencial Curricular Municipal – RCM**, com a finalidade de revisar, propor e elaborar a versão complementar atualizada do documento, garantindo a inserção das seguintes temáticas e abordagens:

- I. A BNCC da área de Computação;
- II. A abordagem transversal da Educação Antirracista;
- III. A concepção e proposta pedagógica de Educação Integral em Tempo Integral;
- IV. A definição e sistematização de um Método de Alfabetização alinhado às diretrizes locais.
- V. A abordagem transversal Educação Alimentar e Nutricional.

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos(as) seguintes membros(as), representando diferentes segmentos da educação municipal:

1. Representante da Assessoria Especial de Educação e Cultura da SEDUC.
  - **Teofilândia Rodrigues de Lima**
2. Representante da Superintendência de Educação da SEDUC.
  - **Gecionete Jesus dos Santos César**
3. Representante do Núcleo de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação da Educação da SEDUC.
  - **Ednólia Carvalho dourado**

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro  
CEP: 44.905-000  
CNPJ: 13.891.528/0001-40  
E-mail: [seduclapao@gmail.com](mailto:seduclapao@gmail.com)  
Site: [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
**Secretaria de Educação e Cultura**

4. Representantes da Equipe Técnica / Pedagógica da SEDUC.
  - **Luzineide Ribeiro da Silva**
  - **Tânia Cavalcante Pires**
  - **Lusinete Pereira Matos**
  - **Nildiane Dantas da Silva Dias**
  - **Joseane Martins de Matos Oliveira Leão**
  - **Ana Patrícia Saturnino da Silva**
  - **Bruno Carvalho de Aquino**
  - **Mariana Clara Moura do Nascimento**
  - **Ricardo Machado Filgueira**
  - **Iani Martins do Nascimento**
  - **Mateus Matos da Silva**
  - **Marcelo Ribeiro dos Santos Júnior**
5. Representantes da Educação Infantil
  - **Jeanny Ribeiro de Jesus**
6. Representantes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
  - **Nayhara Ferreira Silva**
7. Representantes dos Anos Finais do Ensino Fundamental
  - **Joaquim Vilela Correia de Souza**
8. Representantes da Educação em Tempo Integral
  - **Catiune Pires Araújo**
9. Representante da Educação Especial
  - **Tiara Naiene Gonçalves Dourado Souza**
10. Representantes de Escola Quilombola ou Relações Étnico-Raciais
  - **Jolmaci Araújo Barreto de Souza**
11. Representantes do Conselho Municipal de Educação – CME
  - **Maria das Graças Carvalho Souza**
12. Representantes do Fórum Municipal de Educação – FME
  - **José Cardoso Barreto**
13. Representantes de Pais ou Conselho Escolar.
  - **Rosângela Ferreira da Silva**

**Art. 3º** Compete à Comissão:

- I – Estudar as normativas nacionais pertinentes ao currículo e suas atualizações;
- II – Promover escutas e consultas públicas junto à comunidade escolar;
- III – Elaborar proposta de reformulação do RCM conforme os objetivos desta Portaria;
- IV – Submeter a proposta à apreciação da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação.

**Art. 4º** A Comissão terá prazo de até 60 (noventa) dias, a contar da publicação desta portaria, para apresentação da proposta de reformulação.

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro  
CEP: 44.905-000  
CNPJ: 13.891.528/0001-40  
E-mail: [seduclapao@gmail.com](mailto:seduclapao@gmail.com)  
Site: [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
**Secretaria de Educação e Cultura**

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(\*) Republicado por ter saído, no DOM de 10/07/2025, pág.12, com incorreção no original.

Gabinete da Secretária de Educação, Município de Lapão, Estado da Bahia, em 10 de julho de 2025.

**GREISIMAR BATISTA DOURADO**  
**Secretária Municipal de Educação**  
**Lapão-BA**

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro  
CEP: 44.905-000  
CNPJ: 13.891.528/0001-40  
E-mail: [seduclapao@gmail.com](mailto:seduclapao@gmail.com)  
Site: [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SAEP  
CNPJ 13.891.528/0001-40

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 145/2025.**

Pregão Eletrônico SRP nº SRP nº **028/2025**. Tipo: **Menor Preço POR LOTE**. Objeto: Futura e eventual aquisição de insumos para diabéticos para atender a demanda da Atenção Primária, Atenção Especializada e Assistência Farmacêutica do município Lapão-BA. Empresa adjudicatária: **JD SAUDE HOSPITALAR EIRELI, CNPJ:38.471.773/0001-29**. Valor global: **R\$129.900,00 (cento e vinte e nove mil e novecentos reais)**, referente ao lote 01. Assinatura: 11/07/2025. Vigência: 11/07/2026 – Márcio Antônio Messias da Silva – Prefeito Municipal.





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SAEP  
CNPJ 13.891.528/0001-40

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 146/2025.**

Pregão Eletrônico SRP nº SRP nº **028/2025**. Tipo: **Menor Preço POR LOTE**. Objeto: Futura e eventual aquisição de insumos para diabéticos para atender a demanda da Atenção Primária, Atenção Especializada e Assistência Farmacêutica do município Lapão-BA. Empresa adjudicatária: **IREMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº. 36.685.847/0001-02**. Valor global: **R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro milreais)**, referente ao lote 02. Assinatura: 11/07/2025. Vigência: 11/07/2026 – Márcio Antônio Messias da Silva – Prefeito Municipal.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
ESTADO DA BAHIA  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE RATIFICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 026/2025**

**RATIFICO**, o presente processo de Inexigibilidade de licitação nº 026/2025 para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, na forma do Art. 74, Inciso III, alínea "h" da Lei 14.133/2021, constante do presente Processo Administrativo nº 281/2025 para a contratação da empresa **FUNDAÇÃO ESCOLA POLITECNICA DA BAHIA, CNPJ nº 15.255.367/0001-23**, especializada para realização de serviços de investigação geofísica com uso de técnica de georadar para detecção de eventuais dolinas (cavernas) na área destinada a ampliação da estrutura da escola CEI Maria Helena no Município de Lapão, importando o **valor global de R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais)**, de acordo com a proposta de preço apresentada. Ficando, pois, autorizado a contratação - Márcio Antônio Messias da Silva – Prefeito de Lapão.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N  
Bloco B - CEP 44.905-000  
CNPJ:13.891.528/0001-40  
E-mail: [saep@lapao.ba.gov.br](mailto:saep@lapao.ba.gov.br) | [cpl@lapao.ba.gov.br](mailto:cpl@lapao.ba.gov.br)  
Cel: (74)99926-3809  
Site: [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

Secretaria de  
Administração





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
ESTADO DA BAHIA  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE RATIFICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 027/2025**

**RATIFICO**, o presente termo de Inexigibilidade de licitação nº 027/2025 para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, na forma do Art. 74, Inciso V da Lei 14.133/2021, constante do presente Processo Administrativo nº 280/2025 para a contratação da **HUGO VILELA VIANA**, Locação de imóvel destinado ao alojamento do delegado de policia civil deste Município, localizado na Avn. Dep. João Carlos P. Bacelar, S/N, Centro, Lapão/BA para atender a demanda do Município, importando o valor global de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** e valor mensal de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**. Ficando, pois, autorizado a contratação - Márcio Antônio Messias da Silva – Prefeito de Lapão.

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n  
Centro Administrativo de Lapão – CEP: 44.905-000  
E-mail: pmlapao@lapao.ba.gov.br  
Cel: (74)99926-3809





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
ESTADO DA BAHIA  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Inexigibilidade: 026/2025 – Contrato nº 152/2025.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO.** Contratado: **FUNDAÇÃO ESCOLA POLITECNICA DA BAHIA, CNPJ nº 15.255.367/0001-23.** Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de investigação geofísica com uso de técnica de georadar para detecção de eventuais dolinas (cavernas) na área destinada a ampliação da estrutura da escola CEI Maria Helena no Município de Lapão, **valor global de R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais).** Data de Assinatura 14/07/2025. Vigência do contrato: 14/07/2025 a 12/10/2025. Márcio Antônio Messias da Silva – Prefeito.

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n  
Centro Administrativo de Lapão – CEP: 44.905-000  
E-mail: pmlapao@lapao.ba.gov.br  
Cel: (74)99926-3809





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
ESTADO DA BAHIA  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Inexigibilidade: 027/2025 – Contrato nº 153/2025.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO.** Contratado: **HUGO VILELA VIANA, CPF: 717.539.151-04.** Objeto: Locação de imóvel destinado ao alojamento do delegado de polícia civil deste Município, localizado na Avn. Dep. João Carlos P. Bacelar, S/N, Centro, Lapão/BA para atender a demanda do Município, importando o valor global de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**. Data de Assinatura 14/07/2025. Vigência do contrato: 14/07/2025 a 14/07/2026. Márcio Antônio Messias da Silva – Prefeito.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N  
Bloco B - CEP 44.905-000  
**CNPJ:13.891.528/0001-40**  
E-mail: [saep@lapao.ba.gov.br](mailto:saep@lapao.ba.gov.br) | [cpl@lapao.ba.gov.br](mailto:cpl@lapao.ba.gov.br)  
Cel: (74)99926-3809



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/9B91-78D6-E4BD-232F-60FA> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9B91-78D6-E4BD-232F-60FA



### Hash do Documento

f262faf40a4287e7ec3b325b90a5d0bf1b6c4e0d790d6712a5d828d040b683b6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/07/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 14/07/2025 16:06 UTC-03:00